



LEI Nº 7.401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PROMULGADA

Denomina Praça no Município de Caruaru e dá outras providências. – Praça José Antônio dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça José Antônio dos Santos**, conhecido como “Zé de Mitoin”, a praça pública em frente à Igreja Católica de Serra Verde, às margens da PE95, localizada no terceiro distrito deste Município, delimitada conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000), nos seguintes pontos: ● P1: Longitude (E) UTM 178446.87655005m / Latitude (N) UTM 9092485.69657894m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P2: Longitude (E) UTM 178460.36922202m / Latitude (N) UTM 9092483.32898776m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P3: Longitude (E) UTM 178462.10783704m / Latitude (N) UTM 9092524.13776313m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P4: Longitude (E) UTM 178458.31823607m / Latitude (N) UTM 9092524.52666375m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P5: Longitude (E) UTM 178446.87655005m / Latitude (N) UTM 9092485.69657894m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25).

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Raminho Xavier